

Lei nº. 885 de 15 de dezembro de 2025.

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 15/12/2025

Y. Lima
Responsável

Institui e autoriza o regime de plantão para o serviço de apoio de limpeza e organização de banheiros públicos da praça Santo Amaro e do Velório Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído e autorizado o regime de plantão para o serviço de apoio de limpeza e organização de banheiros públicos da praça Santo Amaro e do Velório Municipal, aplicável aos servidores públicos municipais que ocupam os cargos de Auxiliares de Serviços Gerais, inclusive contratados temporariamente.

Art. 2º Para fins da presente lei, considera-se plantão o regime de serviços prestados pelo servidor Auxiliar de Serviços Gerais nos banheiros públicos da praça Santo Amaro e do Velório Municipal, de forma contínua e ininterrupta, fora do horário normal de expediente.

Art. 3º O regime de plantões, instituído e autorizado nos termos do artigo 1º da presente Lei, serão estabelecidos conforme a demanda e com a expressa autorização da chefia imediata.

§ 1º Os servidores plantonistas serão comunicados através da Secretaria Municipal de Administração, mediante escala de Plantão a ser divulgada previamente, a cada mês, no mural da própria Secretaria.

§ 2º Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá o Secretário Municipal de Administração alterar a escala de plantão ou dispensar a escala de plantonistas, convocando os servidores verbalmente ou por via telefônica, o que posteriormente será objeto de relatório a ser elaborado e apresentado para ratificação à autoridade superior.

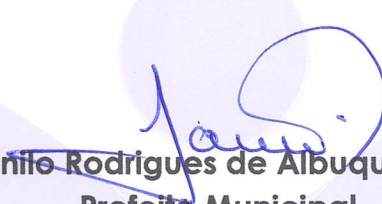


Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas rubricas do orçamento vigente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que for necessário, as disposições da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 15 de dezembro de 2025.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

- Anexo I -

Regime de Plantão

Cargo	Plantão
	Semanalmente
Auxiliares de Serviços Gerais	R\$450,00